



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública para discutir a importância da Psicologia na promoção e defesa dos Direitos Humanos.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para discutir a importância da Psicologia na promoção e defesa dos Direitos Humanos, com a participação das/os seguintes convidadas/os:

- I- Federação Nacional dos Psicólogos-FENAPSI;
- II- Sindicato das Psicólogas e Psicólogos do Distrito Federal;
- III- Conselho Federal de Psicologia – CFP;
- IV- Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Constitui um dos princípios fundamentais do Código de Ética das(os) Psicólogas(os) o respeito e a promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Segundo afirma o psicólogo Ângelo Brandelli Costa¹, doutor em Psicologia, professor da PUCRS e conselheiro do CRPRS, “a profissão possui arcabouço para atuar na mitigação dos efeitos das violações de direitos humanos,

1 <https://www.crprs.org.br/entrelinhas/index.php/16/reportagem-principal-na-sua-pratica-psicologica-onde-estao-os-direitos-humanos>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

desde o trauma psicológico até o trabalho com a memória coletiva em situações de emergências e desastres”.

Psicólogos(as) são por natureza promotores(as) de direitos humanos. O trabalho desses(as) profissionais está presente nas mais diversas áreas, desde a Assistência Social, Saúde, Educação e Justiça às Redes de Atenção Psicossocial.

Ante o exposto, considerando a relação direta da Psicologia com a promoção e defesa dos direitos humanos, contamos com o apoio dos(as) nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2021.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

